Ata n.º 21/2015

---------- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE: ----------

Aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena** do **mês de outubro**, a qual foi presidida pelo Senhor **Presidente da Câmara Municipal** ***Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota***, encontrando-se igualmente presentes o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, Dr. João António Palma e António Sebastião. ----------

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.---------

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO*:* ----------

Às **dezasseis horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013: ----------

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

II - ORDEM DO DIA:----------

1 – ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA----------

1.1 – ADMINISTRAÇÃO----------

1.1.1. - Aprovação da ata n.º 20/2015 referente à reunião ordinária de 16 de setembro de 2015; ----------

1.1.2. – Ratificação da minuta do Protocolo de Apoio celebrado entre o Município de Almodôvar e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, no âmbito da I Feira "Os Sabores do Mel"; ----------

1.1.3. – Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento de uma Hasta Pública para Concessão do Direito de Exploração de uma banca de peixe, sita no interior do Mercado Municipal, em Almodôvar; ----------

1.1.4. - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pelo Senhor Ariel Carcedo Aguiar, para alteração da titularidade ao alvará de concessão de exploração de estabelecimento comercial Bar/Restaurante sito no Fórum Cultural; ----------

1.1.5. - Apreciação e deliberação sobre a Proposta para apoio de transporte aos alunos residentes no Concelho de Almodôvar que frequentam o Conservatório Regional, em Castro Verde. ----------

1.1.6. – Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família*;* ----------

1.2 – FINANÇAS ----------

1.2.1. - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; ----------

1.2.2. - Apreciação e deliberação das Propostas relativas aos Pareceres Prévios Vinculativos, formulados nos termos do disposto nos n.os 4, 5 e 12 do artigo 75.º da Lei

n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, para a celebração de contratos de aquisição de serviços; ----------

1.2.3. - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Crazy Motorbikes, com vista ao financiamento da fase final da construção do Circuito de Motocross;----------

1.2.4. - Apreciação e deliberação sobre pedido de apoio financeiro formulado pela Associação "Espreita Sucesso" com vista ao fomento e apoio educativo e pedagógico a alunos do concelho. ----------

2. – *DIVISÃO* DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE ---

2.1. – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre o pedido de prorrogação do prazo de execução da Empreitada de "Pavimentação do CM entre a Aldeia dos Fernandes e vários Montes da Freguesia"; ----------

2.2 – Apreciação e deliberação sobre o orçamento apresentado pela EDP, sobre a eletrificação rural em exploração Agrícola no Monte das Guedelhas. ----------

3. – *DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE* ----------

3.1. – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; ----------

3.2. – Apreciação e deliberação dos pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão "*Almodôvar Solidário*";----------

3.3. – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; ----------

3.4. – Apreciação e deliberação da proposta relativa ao pagamento das deslocações dos jovens do ensino superior, no ano letivo 2015/2016, que não se situem em Beja ou em Faro. ----------

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. ----------

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: ----------

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara ----------

Para **conhecimento da Câmara Municipal o Senhor Presidente** prestou as seguintes informações: ----------

I - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO MUSEU AROUEOLÓGICO E ETNOGRÁFICO MANUEL VICENTE GUERREIRO EM SANTA CLARA-A-NOVA - REVISÃO DE PREÇOS: ----------

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação exarada em 24.SET.2015, pelo Assistente Técnico, António José Mendes Coelho, cujo teor aqui se transcreve: ----------

"INFORMAÇÃO ----------

***ASSUNTO** - REVISÃO DE PREÇOS*----------

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO MUSEU AROUEOLÓGICO E ETNOGRÁFICO MANUEL VICENTE GUERREIRO EM SANTA CLARA-A-NOVA----------

Adjudicada à firma- BIBROPEDRA- Unipessoal, Ldª----------

De acordo com o Dec-Lei 6/2004, 6 de Janeiro foi efetuada a revisão de preços n.º 1 da empreitada referida em epígrafe, com base no cronograma financeiro, com índices conhecidos até Março 2015 ------

O cálculo da revisão é provisório e apresenta um valor nulo.----------

Deverá ser dado conhecimento ao empreiteiro." ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

II - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO — AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: ----------

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação exarada em 17.SET.2015, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor aqui se transcreve: ----------

*"**Assunto**: Parecer Prévio Vinculativo — Auditoria Externa às Contas do Município de Almodôvar*

*Considerando que por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 19 de agosto de 2015 foi emitido parecer prévio vinculativo, elaborado ao abrigo do disposto na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, relativamente à celebração de um contrato de aquisição de serviços com vista à auditoria externa às contas do Município, pelo período de 24 meses e que para a celebração do contrato em causa estimou-se um valor global no montante de €17.600,00, acrescidos do IVA, se este fosse legalmente devido, cumpre informar V. Ex. que, **nesta data, verificou-se a existência de um lapso no que se refere ao cálculo do valor global considerado no parecer prévio vinculativo entretanto aprovado**:----------*

Nestes termos, ao invés destes serviços considerarem o valor anual de €8.880,00, foi digitado, por lapso, aquando do cálculo, o valor de €8.800,00, resultando uma diferença de €80,00/ano;----------

*Nesta sequência e tendo em consideração os valores corretos, constata-se que tal implica um aumento no valor dos encargos emergentes ao contrato em apreço no **valor global de €160,00** (24 meses).----------*

*Assim, por forma a regularizarmos a situação agora detetada e uma vez que o convite ainda não foi lançado na plataforma eletrónica utilizada pelo Município, propomos que **seja ainda acautelada esta alteração ao valor do preço base, que seja assegurado o reforço do cabimento n.º 12494 e que, igualmente, seja dado conhecimento à Câmara Municipal, na sua próxima reunião desta alteração ao valor contemplado no então parecer prévio vinculativo aprovado sob a proposta n.º142/PRESIDENTE/2015, de 19 de agosto**.----------*

A consideração superior." ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

III - PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS - ABERTURA DE CANDIDATURA: ----------

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação exarada em *25 de setembro de 2015*, pelo *Gabinete de Acão Social e Psicologia*, que se transcreve: ----------

*"**ASSUNTO**: Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens - Abertura de Candidatura*

O Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, aprovado em reunião de Câmara, dia 6 de maio de 2015, sob Proposta n.º 49/ Presidente/2015, aprovou:----------

- Fixar em 10 jovens na ocupação em cada evento organizado/apoiado pelo Município;----------

- Afixar abertura de candidaturas para Participação de jovens em eventos, 30 dias anteriores à realização de eventos;----------

- Fixar em 10,00€ o valor da bolsa diária;----------

Neste sentido e considerando que a iniciativa FEIRA DO COGUMELO E DO MEDRONHO 2015 terá lugar no último fim-de-semana de novembro, propõe-se que se afixe a abertura de candidatura para a participação de jovens em eventos, conforme definido no n.º1 art.21 Capitulo III do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, para o período de 05 a 23 outubro 2015.----------

Salvo melhor opinião submete-se à Consideração Superior." ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

IV - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO SUL – AGRADECIMENTOS: ----------

Prosseguindo, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor do ofício remetido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul, em 10 de Setembro de 2015, que *infra* se transcreve: ----------

"Terminada que está a sétima volta de Rastreio do Cancro da Mama no Concelho de Almodôvar, é com enorme gratidão que me dirijo a V. Ex.ª, tentando agradecer os Vossos bons ofícios na disponibilização célere e em tempo útil dos meios de logística e de comunicação, essenciais à consecução da nossa missão.----------

Fazendo um pequeno balanco desta volta, conseguimos, entre 20 de Julho e 04 de Setembro de 2015, rastrear 927 das 1.217 mulheres convidadas, alcançando uma taxa de participação de 76,17%. Esta taxa tem demonstrado, ao longo dos anos, uma tendência de crescimento gradual, tendo alcançado os 70%, reconhecidos como ideais pelas Breast Cancer Screening European Guidelines em 2013 e, desde então, melhorado esse objetivo.----------

Para o sucesso desta missão foi fundamental a disponibilidade, dedicação e vontade de bem servir da Senhora Enf.ª Lucinda Jorge que, para além de outras ações importantíssimas, promoveu a deslocação das mulheres residentes nas diversas Freguesias até à Unidade de Rastreio, parqueada na sede do Concelho. É também de destacar o empenho e profissionalismo dos funcionários da Câmara que nos apoiaram diretamente no terreno.----------

A todos o meu Muito Obrigado!----------

São as demonstrações de abnegação e os atos de gestão, como os praticados por V. EX.ª, que nos encorajam e dão mais força à nossa firme determinação de continuar uma luta que a todos diz respeito. Todos somos poucos!----------

Com os meus melhores cumprimento." ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

V - PARÓQUIA DE SANTA CRUZ – AGRADECIMENTOS: ----------

O Senhor Presidente leu o teor do ofício remetido pela Paróquia de Santa Cruz, em 16 de setembro de 2015, que se transcreve: ----------

"Senhor Presidente,----------

Embora com algum atraso, devido a ausência, venho agradecer de coração, em nome de toda a Paróquia de Santa Cruz, que a Câmara Municipal de Almodôvar possibilitou a aquisição do sino para a Igreja do Dogueno.----------

O sino da Igreja faz parte da nossa cultura e tradição; foi com muita satisfação que ontem ouvimos o sino dando aquele toque próprio para acompanhamento do funeral, e também haverá toques festivos para a concentração da comunidade.----------

Alegramo-nos poder contar com os serviços da Câmara e desejamos-lhe, assim como a todos os seus colaboradores alegria no serviço." ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

VI - PARÓQUIA DE CACHOPO – AGRADECIMENTOS: ----------

O Senhor Presidente leu o teor do e-mail remetido pela Paróquia de Cachopo, em 21 de setembro de 2015, que se transcreve: ----------

"Em nome da Paróquia de Cachopo, agradecemos ao município de Almodôvar a atuação do GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR, ocorrida no dia 13 de setembro.--

Está de parabéns esse município. A atuação do vosso grupo foi extraordinária e a beleza do canto e dos instrumentos deu qualidade à nossa festa.----------

Acresce o bom ambiente proporcionado pelos vossos membros. Bem hajam!----------
Os nossos melhores cumprimentos." ----------
A Câmara tomou conhecimento. ----------

VII - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS – DISPENSA DO PARECER PRÉVIO: ----------

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação prestadas pelo Serviço de Contratação Pública, em **06 de outubro de 2015**, elaborada ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 05 de agosto de 2015, a qual autorizou o Presidente da Câmara Municipal a celebrar contratos de aquisição e prestação de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, com dispensa do parecer prévio referido no artigo 3.º da referida Portaria. ----------

Os anexos às transcritas informações fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como reproduzidos. ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

VIII - REQUISIÇÕES EXTERNAS**: ----------**

O Senhor Presidente deu, ainda, conhecimento das despesas constantes nas requisições externas com os números **1795 à 1931**, no valor global de **€67.099,55**, emitidas pelo Serviço de Contratação Pública, no período que mediou o dia 14.SET.15 **a** 05.OUT.15. ----------
A Câmara tomou conhecimento. ----------

IX - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 19.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2015: ----------

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do teor da **19.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2015**, aprovada pelo despacho do Senhor Vice-Presidente de 30 de setembro de 2015, a qual ascende a **€99.200,00**, dos quais **€51.700,00** de natureza corrente e **€47.500,00** de natureza capital.----------
A Câmara tomou conhecimento. ----------

X - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO: ----------

O **Senhor Presidente** informou, ainda, que após um mês e meio do início das obras de requalificação, o Pavilhão Gimnodesportivo já se encontra a funcionar com um resultado final de excelente qualidade.----------
A cobertura foi requalificada, tendo assim sido eliminada a vertente que mais o preocupava e que era a questão do **amianto**. Também o pavimento ficou com uma excelente qualidade reconhecida por todos os que já o utilizaram.----------
Informou também que numa segunda fase de requalificação será dada atenção aos painéis solares, com vista à melhoria do sistema de águas dos balneários e wc, pois os mesmos encontram-se completamente destruídos pelo tempo. ----------
Termina reiterando que esta requalificação é motivo de orgulho para o executivo.----------

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", de 60 minutos.----------

Intervenção do Senhor Vereador António Sebastião ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se o Senhor Presidente já tinha os processos prontos e já o poderia informar, relativamente às questões, colocadas por si na reunião passada, sobre o Cine Teatro, Museu de Santa Clara e também do "*Summer End*".-----

O **Senhor Presidente** respondeu que as pastas estão disponíveis para consulta seja ela qual for e a qualquer momento que as solicitarem. ----------

Sobre a questão do Cine Teatro trará a informação assim que se proceder à auditoria para apurar as razões e as causas. Logo que a auditoria esteja feita informa a Câmara, tanto mais que esta terá de aprovar a auditoria. ----------

Quanto às pastas da FACAL e do "*Summer End*" podem ser consultadas as vezes que quiserem.----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que não foi desta forma que o Senhor Presidente colocou a questão na reunião passada. O Senhor Presidente disse-lhes que iria elaborar por escrito, tal como lhe tinha sido pedido, o mais rapidamente possível.----------

Opinou que com certeza não será necessário esperar pela auditoria para que o Senhor Presidente os possa informar do estado da obra Cine Teatro neste momento.----------

O **Senhor Presidente** respondeu que só o fará depois da auditoria.----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou novamente se o Senhor Presidente sabe o estado da obra e o problema que levou a este enorme atraso?----------

Quanto às outras questões disse que o Senhor Presidente não referiu aqui na reunião que poderiam ser consultados os processos. ----------

Recordou, que se solicitou as respostas por escrito, estas devem ser respondidas por escrito. Acrescentou também, que por exemplo no "Summer End" mesmo que consulte a pasta nunca conseguirá apurar quantas foram as ofertas e quais os critérios que as presidiram, pois o mais provável é que esta informação não conste do processo.----------

O **Senhor Presidente** perguntou ao Senhor Vereador se leu a ata, pois lá está escrito que podem consultar o processo. Referiu também que tudo o que diz respeito aos eventos, está nos respetivos processos, e provavelmente constará o número de ofertas, mas como será evidente, não constarão com tanto pormenor como o solicitado pelo Senhor Vereador.---------

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que em relação à ata se irá pronunciar na altura adequada, porque se trata de um ponto especifico. ----------

No que diz respeito à questão das ofertas, estas não deveriam ter sido decididas pelo Presidente, são competência da Câmara. Entende que aos Vereadores, por inerência do cargo, a questão nem se coloca, relativamente às outras Entidades ou pessoas a decisão deve ser sempre da Câmara. ----------

Questiona se objetivamente essa decisão consta do processo? Se consta, irá ver o processo se não consta, necessita deste esclarecimento para encerrar este assunto e não voltar a falar dele.----------

Quanto ao Cine Teatro fica à espera que o Senhor Presidente o informe, por escrito, de todo o processo.----------

No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** destacou que no período que mediou entre a última reunião e esta, foi inaugurado um novo espaço na Biblioteca Municipal que veio preencher uma lacuna que a Biblioteca apresentava na oferta para a população jovem. --------

Informou também que no fim-de-semana passado foi a apresentação ao público dos resultados do projeto "*Residência de Artistas*", iniciativa que quer louvar e teve um impacto muito positivo e significativo na comunidade através da envolvência dos utentes que frequentam a CERCICOA, com a apresentação de uma dança, de alguns Grupos Corais do concelho e também de alguns cidadãos do concelho que participaram numa performance teatral. ----------

Referiu que o objetivo que preside a esta "*Residência de Artistas*" foi alcançado e tiveram o prazer de receber feedback positivo a esta iniciativa. A Câmara apadrinhou a iniciativa e o impacto em termos culturais que provocaram na nossa comunidade foi extremamente positivo. As visões dos criadores acerca das vivências de Almodôvar que através da interação com a população local resultaram num espetáculo final conseguido com forte adesão da população.----------

II - ORDEM DO DIA ----------

1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ----------

1.1 - ADMINISTRAÇÃO ----------

1.1.1 - <u>APROVAÇÃO DA ATA N.º 20/2015 REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2015</u>:-----------

<u>ATA N.º 20/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2015</u>: ----------

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que tem um reparo a fazer e que se trata do seguinte:----------

No período de antes da ordem do dia, ao fazer a sua leitura, constatou que nas respostas do Senhor Presidente constam declarações que não foram proferidas na reunião de Câmara. Se quer transmitir alguma coisa tem de ser dito aqui na reunião para constar na ata. O Senhor Presidente não disse parte substancial do que lá está e por isso não poderá votar favoravelmente a ata dado que ela, desta forma não reflete o que se passou na reunião. ----------

Lembrou que tem havido alguma facilidade de poderem corrigir as nossas intervenções para dar um sentido correto aquilo que declaram mas isso tem um limite, porque melhorar é uma coisa e outra é pôr na ata o que não disseram.----------

O **Senhor Presidente** recordou que tinha na reunião duas técnicas a tomar notas. ----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que por vezes tenta até trazer em suporte papel as suas intervenções para ajudar, admitindo a impossibilidade das técnicas apanharem tudo aquilo que se diz e por isso quando lhe é solicitado presta esta

ajuda, contudo não se pode aproveitar essa abertura para colocar o que não foi dito na reunião de Câmara.----------

O **Senhor Presidente** solicita ao Senhor Vereador que lhe aponte um exemplo, uma vez que não costuma acrescentar nada e o assunto até já foi abordado uma vez. Disse também que se estiver mal iremos corrigir porque não vamos ficar com esse sentimento que alteramos algo que muda o sentido do que foi dito. ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que toda esta questão estaria ultrapassada se houvesse gravação das reuniões tal como tinham proposto. ----------

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que teve oportunidade de ler a ata e não tem nenhuma razão, tudo o que está escrito, em seu entender foi dito. Acrescenta, que até pode haver atas em que podem existir dúvidas mas esta não lhe surte qualquer dúvida.

O **Senhor Presidente** aclarou que apenas acrescenta uma palavra ou outra quando corrige a sua parte.----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que em relação às atas o que nota e constata é que tem declarações que não são ditas em reunião.----------

O **Senhor Vice-Presidente** aludiu que relativamente ao período de antes da ordem do dia esta ata reproduz o que foi aqui tratado.----------

O **Senhor Presidente** elucidou que quando corrige é para clarificar as frases ou dar-lhe pontuação de modo a que se entenda melhor o sentido do que foi dito e não tem o hábito de alterar o trabalho das técnicas que transcrevem o sentido dos assuntos abordados.----------

O Senhor **Vereador António Sebastião** referiu que irá dar alguns exemplos de declarações que não foram proferidas pelo Senhor Presidente, e leu uma das suas respostas tendo ressaltado, nomeadamente, os extratos abaixo transcritos, que em sua opinião não foram ditos na reunião.----------

"(…) estando em vias de contratar uma empresa para efetuar uma auditoria técnica para apurar a legalidade e as responsabilidades desde o anterior executivo até ao presente, incluindo o projetista e demais envolvidos. "(…) ----------

"(…) Relativamente ao Museu Manuel Vicente Guerreiro, recordou que o projeto inicial continha valores exagerados, imensas lacunas em termos de relação preço/equipamentos, e que o mesmo carecia de aprovação junto das entidades competentes, e verificou-se a necessidade de ajustamento de todo o processo, para não ser um segundo cineteatro, e uma vez que o que estava no projeto inicial estava subvalorizado, teve assim, necessariamente, de ser substituído o que se achou não ser adequado à realidade. "(…) ----------

"(…) e mencionou que sempre que um projeto tem êxito, o Senhor Vereador o apelida de ilegal. "(…)----------

"(…) Referiu ainda que não responde ao Senhor Vereador no mesmo tom, pois, falará, quando achar oportuno, de ilegalidades ou irregularidades no mandato anterior. "(…) ----------

"(…) Sobre o IMI recordou ao Senhor Vereador que esta sugestão já vem duas reuniões atrasadas pois já tinha deixado salvaguardado que iria fazer este estudo, tanto na reunião de Câmara como na sessão de Assembleia Municipal, no entanto olha de bom grado a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador. Aclara que já existe um parecer interno, contudo afigura-se-lhe importante aprofundar mais o estudo. "(…) ----------

"(…) Por fim, mencionou que quem deve avaliar o festival são os jovens pois são eles que mais apreciam "(…) ----------

Prosseguindo referiu que são um conjunto de situações que o Senhor Presidente não referiu na reunião e que constam na ata. Acrescentou que até compreende que se pode melhorar o texto para ficar mais percetível mas acrescentar coisas não.----------

O **Senhor Presidente** referiu que se a maioria achar a ata correta far-se-á a votação caso contrário será retirada e retificada. ----------

O **Senhor Vice-Presidente** disse que está disposto a votar favoravelmente a ata.-------

Referiu que é uma mais valia produzir alguma correções para torná-la percetiva e até agora tem prevalecido o bom senso e a maioria das atas têm correspondido ao que tem vindo a ser dito. ----------

Sugeriu que ao invés de se enviar apenas o extrato de cada um para melhoramento seja enviada a versão de trabalho completa, para que todos possam ver as alterações de melhoramento que cada um introduziu, dentro do consenso tido até agora.----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que não se pode por a questão em termos de consenso. ----------

O que interessa é que quem faz a ata tenha as condições adequadas para o fazer de forma o mais fiel possível aquilo que efetivamente se passou. ----------

Esclareceu que quando coloca a questão da gravação não quer atingir nenhum objetivo apenas dizer que se ficar gravado não poderá haver dúvidas do que foi dito. -----

O **Senhor Vice-Presidente** disse que se deve ter em atenção muitos aspetos principalmente na substância e na forma quando se trata de documentos que irão perdurar. Deve-se ter mais cuidado na questão da forma e da substância do que vamos dizer, no entanto julga que até à presente data tem decorrido com normalidade. Reitera o pedido para que a primeira versão seja enviada na íntegra e não a parte que compete a cada um, para a harmonização das intervenções.----------

O **Senhor Presidente** concordou que seja distribuída a versão completa de modo a que possam melhorar o aspeto semântico ou a estrutura gramatical da frase sem alterar o seu conteúdo. Reafirmou a sua estupefação quanto à insistência o Senhor Vereador na gravação das atas colocando o trabalho das duas técnicas em causa.----------

O **Senhor Vereador João António** referiu que o que está em causa, nem é a substância, nem a semântica, mas o facto de o Presidente não proferir declarações quando é interpelado e aparecerem escritas na ata declarações como se o tivesse feito.- Não é aceitável e para isso, nada melhor que ter a gravação como suporte para que ninguém se queixa que não disse, ou produziu declarações que não proferiu. Disse não entender o receio que a maioria tem em votar que as reuniões sejam gravadas. ----------

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores João António e António Sebastião, **aprovar** a **ata n.º 20/2015, de 16 de setembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.----------

DECLARAÇÕES DE VOTO: ----------

O **Sr. Vereador António Sebastião** proferiu a seguinte declaração de voto: ----------

"O meu voto contra tem a ver com a necessidade de clarificar uma situação que no meu ponto de vista não se apresenta de todo correta relativa às declarações dos membros do executivo, proferidas em sede de reuniões do órgão e á sua transcrição em ata. ----------

Concretamente nesta ata e no período de antes da ordem do dia, num conjunto de questões por mim colocadas ao Senhor Presidente apareceram respostas do Presidente inscritas em ata que no meu entender não foram proferidas nessa mesma reunião- ----------

A questão que se coloca é que não tendo o Presidente da Câmara querido responder às questões colocadas na altura que foram feitas, acabou por aproveitar a redação da ata para instruir essas respostas o que desvirtua claramente a essência dos temas da reunião escritos na ata.----------

Há questões que não foram proferidas e que lá constam." ----------

1.1.2. – RATIFICAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE APOIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES, NO ÂMBITO DA I FEIRA "*OS SABORES DO MEL*": ----------

O Senhor Presidente fez uma apresentação detalhada sobre o objeto do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, cujo teor se transcreve: ----------

"MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES----------

***Considerando que**:*----------

1. *O interesse que as partes manifestaram em promover a **I Feira "Os Sabores do Mel"**, a realizar nos dias **03 e 04 de outubro de 2015** em Santa Clara-a-Nova, integrada na Feira Anual de Rua, é estabelecido o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes;* ----------

2. *Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente, no domínio do Património, Cultura e Ciência, nos termos do Artigo 23.º n.º 2 alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*----------

3. *Na prossecução dessas atribuições, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; e Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*----------

Entre:----------

***Município de Almodôvar**, adiante designado **Primeiro Outorgante**, com sede em Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, pessoa coletiva de direito público NIPC 506 816 184, neste ato representado por **António Manuel Ascenção Mestre Bota**, portador do Cartão do Cidadão n.º 08031745 6ZY0, válido até 09 de agosto de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar;* ----------

E ----------

***União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires**, adiante designado **Segundo Outorgante**, com sede em Rua Estrada Municipal, n.º 25, 7700-240 Santa Clara-a-Nova, pessoa coletiva de direito público NIPC 506 894 991, neste ato representado por **Hélder Manuel Palma Guerreiro**, portador do Cartão do Cidadão n.º 110064498, válido até 29 de dezembro de 2015, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires;* ----------

É estipulado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula 1.º ----------

(Objetivos Gerais) ----------

As entidades subscritoras colaborarão mutuamente, concertando as ações concretas que julgarem adequadas de forma a atingir os seguintes objetivos: ----------

- *Organização da I Feira "Os Sabores do Mel", com o intuito de promover a apicultura, os apicultores da região, assim como a região.*----------

Cláusula 2.º ----------

(Obrigações das partes ----------

Os outorgantes acordam o estabelecimento de mecanismos de colaboração definidos da seguinte forma: ----------

1) *O* ***Primeiro Outorgante*** *compromete-se a contribuir financeiramente para o desenvolvimento do projeto em questão até ao montante de 3.700,00 € (três mil e setecentos euros), que correspondem a despesas inerentes à organização da I Feira "Os Sabores do Mel", para o pagamento de:* ----------

- ✓ *Som ambiente e espetáculos musicais;*----------
- ✓ *Pagamento de Show Cooking de Mel;* ----------
- ✓ *Alimentação dos grupos contratados e convidados* ----------
- ✓ *Pagamento de 50% da publicidade do evento e divulgação* ----------

O ***Primeiro Outorgante*** *compromete-se ainda a:* ----------

- ✓ *Fotografar todos os momentos do certame e facultar as imagens ao executivo da junta de freguesia para utilização desta última com fins publicitários;* ----------
- ✓ *Colocar um stand para divulgação do Município;* ----------
- ✓ *Fazer a reportagem do certame, nomeadamente através da realização de entrevistas no decorrer da feira.*----------

2) *O* ***Segundo Outorgante*** *compromete-se a contribuir financeiramente para o desenvolvimento do projeto em questão até ao montante de 4.100,00 € (quatro mil e cem euros) que correspondem a despesas inerentes à organização da I Feira "Os Sabores do Mel", para o pagamento de:* ----------

- ✓ *Pagamento de espetáculos musicais;* ----------
- ✓ *Animação infantil (insufláveis, animação infantil, pinturas faciais);* ----------
- ✓ *Decoração do salão;* ----------
- ✓ *Publicidade rádio e serviços comerciais;*----------
- ✓ *Licenças de direitos de autor;* ----------
- ✓ *Distribuição de cartazes e panfletos;* ----------
- ✓ *Segurança do evento;*----------
- ✓ *Pagamento de 50% da publicidade do evento e divulgação.*----------

O ***Segundo Outorgante*** *compromete-se ainda a:* ----------

- ✓ *Assegurar a organização do evento;*----------
- ✓ *Coordenar os grupos musicais e a sua alimentação;* ----------
- ✓ *Fiscalizar os stands e o seu funcionamento;* ----------
- ✓ *Receber entidades e promotores;*----------
- ✓ *Proceder à entrega de agradecimentos;*----------
- ✓ *Coordenar a equipa de som;*----------
- ✓ *Conduzir as Cerimónias de abertura e encerramento do certame.* ----------

Cláusula 3.ª ----------

(Orçamento) ----------

O orçamento em anexo faz parte integrante do presente Protocolo, e discrimina os encargos que recairão sobre as partes outorgantes. ----------

Cláusula 4.ª----------

(Contratação Pública) ----------

O **Segundo Outorgante** é exclusivamente responsável pela contratação e pagamento do serviços destinados a permitir a realização e funcionamento da I Feira "Os Sabores do Mel", obrigando-se a assegurar a legalidade e transparência da contratação, que deverá mostrar-se devidamente documentada.----------

Cláusula 5.ª ----------

(Transferências) ----------

O **Primeiro Outorgante** compromete-se a transferir o montante referido na cláusula segunda ao **Segundo Outorgante** no prazo de 15 dias após a realização do evento, mediante apresentação dos documentos previstos na Cláusula seguinte. ----------

Cláusula 6.ª ----------

(Comprovativos de Despesa) ----------

O **Segundo Outorgante**, previamente à transferência dos montantes referidos na **Cláusula Quinta**, compromete-se a enviar Relatório do Evento, acompanhado dos documentos legais que comprovem a despesa relativa à contribuição financeira a prestar pelo **Primeiro Outorgante**. -----

Cláusula 7.ª ----------

(Validade) ----------

O presente Protocolo é válido a partir da sua assinatura e cessa os seus efeitos com cumprimento, por todas as partes, das respetivas obrigações. ----------

Este Protocolo é constituído por **07** (sete folhas) e foi feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes."----------

Sobre esta matéria o **Senhor Presidente** referiu que esta Feira do Mel foi um sucesso e um evento muito relevante para a promoção turística e muito dignificante para os produtores de mel. Deu os parabéns à Junta de Freguesia principalmente na questão do marketing da feira reconhecendo que estes foram merecedores do apoio que a Câmara lhes deu, pois efetuaram um trabalho de divulgação muito ambicioso.----------

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** congratulou-se pessoalmente uma vez que esta questão do mel toca na sua família e também politicamente por mais um evento com realização em Santa Clara com um executivo PSD. Referiu que o executivo da Câmara reconhece a importância deste evento, daí a sua participação em todo este processo. ----------

Explicou que teve a oportunidade de falar com os expositores que lhe deram conta do positivismo deste evento, principalmente no que respeita à publicidade que traz em termos de venda. ----------

Disse ser favorável que o mel, um produto nosso por excelência, tenha voltado ao concelho de Almodôvar, depois de estar cerca de 18 anos praticamente esquecido. ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se a Junta de Freguesia pediu este apoio à Câmara por escrito.----------

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** explicou que fizeram várias reuniões, elaborou-se o protocolo, mas não houve efetivamente nenhum pedido por escrito. ----------

O **Senhor Presidente** reiterou que não houve pedido por escrito, mas realizaram-se reuniões preparatórias através das quais se chegou às despesas inscritas no protocolo, condicionadas à apresentação de documentos comprovativos da despesa. Esclareceu que a Câmara foi apenas uma colaboradora que ajudou a promover esta iniciativa, não querendo usurpar esta ideia e este conceito de feira que lhes foi apresentado pela Junta de Freguesia.----------

O **Senhor Vice-Presidente** informou que esteve envolvido desde o início nestas reuniões que decorreram de forma informal, e que os contactos foram solicitados pela Junta de Freguesia. Referiu que o resultado corresponde ao forte empenho e dinamismo demonstrado pelos elementos da Junta de Freguesia, no qual a Câmara Municipal soube estar à altura das suas

responsabilidades aprovando e dinamizando o evento da forma que consta o protocolo agora presente. ----------

Disse que esta iniciativa tem "*pernas para andar*" e naturalmente faz votos para que no próximo ano, por esta altura, estejamos cá para aprovar um segundo protocolo de colaboração entre a Câmara e a União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, porque a segunda edição do evento merece todo o nosso empenho e colaboração. ----------

Analisada a matéria, a Câmara**, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **aprovar**: ----------

1.º – A celebração do Protocolo entre o Município de Almodôvar e União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires; ----------

2.º – As cláusulas constantes da minuta do protocolo, *supra* transcritas; ----------

3.º - Os encargos financeiros resultantes da celebração do Protocolo em análise; ----------

4.º - Que o apoio fique **condicionado à apresentação dos documentos** comprovativos da despesa, em conformidade com o estipulado no protocolo; ----------

5.° - Que os encargos emergentes sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.05.01.02 e **compromisso n.º 28428**;----------

6.º - Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.1.3. – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE UMA BANCA DE PEIXE, SITA NO INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL, EM ALMODÔVAR: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à aprovação a Proposta n.º 3/VEREADOR/2015, exarada em 05.OUT.2015.----------

Sobre esta matéria o **Senhor Vereador Ricardo Colaço** explicou que se tratava do início do procedimento uma vez que tinha dado entrada um requerimento de um munícipe interessado numa banca de peixe existente no Mercado Municipal. Explicou igualmente que, neste momento, estão disponíveis duas bancas e por isso se poderia iniciar o procedimento para a respetiva hasta pública.----------

O **Senhor Vereador João António** referiu que da sua leitura ao Regulamento do Mercado Municipal, conclui o seguinte: ----------

No n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento refere que "*No caso de haver dois ou mais interessados na mesma loja ou banca, efetuar-se-á arrematação em hasta pública, em reunião da Câmara Municipal*"**, considerando** que existem duas bancas vazias e apenas há um interessado o pressuposto acima referido deixa de existir, se o conjugarmos com o n.º 6 do mesmo artigo que refere "Se houver um só interessado, não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima de ocupação referida no número anterior", então afigura-se-lhe que não é necessário proceder-se a hasta pública e pode se adjudicado diretamente. ----------

Sobre a questão o **Senhor Vereador António Sebastião** reiterou que uma vez que só há um interessado e há bancas vazias o interesse é que estas sejam ocupadas, e atendendo ao Regulamento em vigor não haverá necessidade da hasta pública. ----------

Após uma melhor análise do processo, foi consensual, que seria dispensável a realização da hasta pública e que se poderia atribuir uma banca com caráter diário. ------

Foi igualmente determinado que o pagamento deveria ser efetuado diariamente, junto do responsável do Mercado, de acordo com o estipulado para este efeito, no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município. ----------

Analisada a matéria, a Câmara**, por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º – Aprovar a dispensabilidade da hasta pública; ----------

2.º - Aprovar que a atribuição da banca assuma caráter diário; ----------

3.º – Aprovar que seja pago o valor diário nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no município. ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.1.4. - PEDIDO FORMULADO PELO SENHOR ARIEL CARCEDO AGUIAR, PARA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE AO ALVARÁ DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL BAR/RESTAURANTE SITO NO FÓRUM CULTURAL:-------

Foi presente a informação n.º 188/GJA 2015, exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria em 11 de setembro de 2015, que se transcreve: ----------

"*Assunto: Requerimento apresentado por Ariel Carcedo Aguiar; Alteração ao Alvará de concessão de exploração de estabelecimento comercial — Bar-restaurante sito no Fórum Cultural; Alteração da titularidade.*----------

Processo n.º 188/GJA 2015----------

Informação: ----------

No passado dia 11 de setembro de 2015, deu entrada nos serviços municipais requerimento dirigido pelo Sr. Ariel Carcedo Aguiar, titular, na qualidade de empresário em nome individual do Alvará da concessão de exploração do estabelecimento comercial, Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural, no sentido da ***alteração da titularidade do Alvará para a empresa com a firma "Ariel Aguiar, Sociedade Unipessoal, Ida****.", com o NIPC 513.639.969, constituída para o efeito da exploração daquele estabelecimento.*----------

Por despacho do Sr.º Presidente da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2015, deu entrada o presente processo neste Gabinete, do qual tomei conhecimento no passado dia 21 de setembro de 2015.----------

Em ordem ao exposto, cumpre apreciar*:*----------

- Tratando-se da transmissão da titularidade do alvará de concessão para uma ***pessoa jurídica distinta,*** *com personalidade jurídica própria (ainda que o sócio único dessa empresa seja a mesma pessoa singular que é atualmente titular do espaço), cumpre informar que, em matéria de cedência da titularidade dos espaços concessionados no Fórum Cultural rege a* ***alínea i) da Condição Primeira do Alvará de Concessão do Direito de Exploração de Estabelecimento Comercial, Bar-Restaurante, Sito no Fórum Cultural****, de onde resulta como requisito do cessionário "Não ceder, total ou parcialmente, a terceiros, seja a que título for, a exploração do espaço que constitui objeto da presente concessão, sem autorização prévia e expressa da Câmara Municipal de Almodôvar, sendo nulos e de nenhum efeito os contratos celebrados pelo concessionário com infração o disposto no presente preceito".*----------

- Ainda nos termos do referido Alvará, tudo aquilo em que o mesmo seja omisso 'será regulado pelo ***Edital nº. 154/2015, de 25 de maio e respetivo Anexo****, pela* ***Proposta*** *apresentada pelo Adjudicatário, e ainda, pelo* ***disposto na deliberação da Câmara Municipal*** *que aprovou a adjudicação e não o contrarie."*----------

- Pelo que, nos termos do ***Edital n.º 154/2015, de 25 de maio****, as* ***pessoas singulares ou coletivas*** *terão que cumprir, "****cumulativamente****, os seguintes requisitos:*----------

a) Estejam regularmente constituídos nos termos da lei em vigor;----------

b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;----------

c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Não se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente."----------

Assim, deverão ser entregues nos serviços municipais, para além dos elementos já disponibilizados no requerimento remetido (código da certidão permanente e NIPC):----------

*1) **Documento comprovativo de que a empresa tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** ----------*

*2) **Documento comprovativo de que a empresa tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos**.----------*

*Face às disposições anteriores, poderá ser cedido, totalmente, à empresa constituída pelo Srº Ariel Carcedo Aguiar, a exploração do espaço, objeto da referida concessão, **com autorização prévia e expressa da Câmara Municipal, pelo que tal pedido deverá ser remetido a Reunião da Câmara Municipal, para deliberação**.----------*

***Proposta de decisão**: ----------*

*- Face ao exposto, deverá o pedido ser remetido à próxima Reunião da Câmara Municipal, para deliberação, ficando a produção de efeitos dessa deliberação condicionada ao cumprimento das exigências constantes do **Alvará e correspondente Edital, respeitantes à entrega dos documentos supra mencionados**. ----------*

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos a decisão superior." ----------

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade**, **deliberou:** ----------

1.º - Aprovar, a alteração da titularidade do Alvará **do nome de** Ariel Carcedo Aguiar, titular, na qualidade de empresário em nome individual do Alvará da concessão de exploração do estabelecimento comercial, Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural, **para o nome** da empresa com a firma "Ariel Aguiar, Sociedade Unipessoal, Lda.", com o NIPC 513.639.969, constituída para o efeito da exploração daquele estabelecimento. ----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.1.5. - PROPOSTA PARA APOIO DE TRANSPORTE AOS ALUNOS RESIDENTES NO CONCELHO DE ALMODÔVAR QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL, EM CASTRO VERDE: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à aprovação a Proposta n.º 158/PRESIDENTE/2015, exarada em 05.OUT.2015, cujo teor se transcreve: ----------

***"PROPOSTA N.º 158/PRESIDENTE/2015**----------*

***PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO – ANO LETIVO 2015/2016 - REGIME SUPLETIVO**----------*

***CONSIDERANDO QUE:** ----------*

1. É competência das Câmaras Municipais apoiar ou comparticipar no apoio à ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos das alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-------

2. A música desempenha um importante papel na formação da criança, ao mesmo tempo que desenvolve a sua criatividade, autodisciplina e equilíbrio, e facilita a concentração e o desenvolvimento do raciocínio; ----------

3. A Câmara Municipal de Almodôvar é uma das associadas do Conservatório Regional do Baixo Alentejo e que o polo mais próximo está sediado em Castro Verde; ----------

4. Frequentam este conservatório, um número bastante significativo de crianças do nosso concelho, as quais têm obtido resultados positivos; ----------

5. Se pretende, igualmente, garantir a equidade no acesso ao ensino da música, por parte de alunos residentes no concelho de Almodôvar;----------

6. Para o ano letivo 2015/2016 foi fixado um horário para frequência de aulas no Conservatório, no período das 14:30 horas às 20:30 horas, no que concerne aos alunos matriculados no regime supletivo (às quartas-feiras);----------

7. O horário definido para o curso básico de música coincide parcialmente com o horário de trabalho dos respetivos encarregados de educação;----------

***PROPONHO**:----------*

***1.º** - Que o Órgão Executivo delibere aprovar a **disponibilização de transporte municipal** aos alunos matriculados no CRBA, que se enquadrem no ponto 6 da presente proposta, para o polo do CRBA de Castro Verde, a sair de Almodôvar pelas 14:00 horas, todas as quartas-feiras, ficando o regresso sob a responsabilidade dos respetivos encarregados de educação.----------*

***2.º** - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.----------*

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade**, **deliberou:** ----------

1.º - Aprovar, a **disponibilização de transporte municipal** aos alunos matriculados no Conservatório Regional do Baixo Alentejo, que se enquadrem no ponto 6 da proposta *supra* transcrita, **para o polo do Conservatório Regional do Baixo Alentejo de Castro Verde**, a sair de Almodôvar pelas 14:00 horas, todas as quartas-feiras, ficando o regresso a cargo dos respetivos encarregados de educação. ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.1.6. – PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: ----------

O Senhor Presente apresentou a informação n.º 105/GJA-2015, exarada em 02.OUT.2015, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve: ----------

***"Assunto**: Relatório de Discussão Pública de Projetos de Regulamentos Municipais – Projeto de Alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família ----------*

***Processo n.º** 105/GJA 2015----------*

***Informação:** ----------*

- Foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, no dia 06 de agosto de 2015, um projeto de alteração a Regulamento Municipal, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 02 de julho de 2015, mais precisamente: ----------

***a) Projeto de Alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família**;--------*

*- Tal **Projeto de Alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família** foi submetido a consulta pública, nos termos e para os efeitos do **Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro**, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, **até ao dia 17 de setembro de 2015**.----------*

- Assim, no decurso do período de Discussão Pública, cumpre referir o seguinte:----------

Não foi dado conhecimento a este Gabinete Jurídico de que, até àquela data, tenham sido apresentadas quaisquer sugestões pelos interessados, pelo que se mantém a redação constante do respetivo projeto de alteração ao regulamento, que segue em anexo à presente informação.---

Proposta de decisão: ----------

- *Face ao exposto, propõe-se que:----------*

a) *Seja aprovada pela Câmara Municipal, nos termos do* ***Artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e hh), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro****, na sua atual redação, a versão final do* ***Projeto de Alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família****;----------*

b) *A alteração ao regulamento seja submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal,* ***sob a forma de proposta da Câmara Municipal****, para aprovação;----------*

c) *Seja publicitada por edital e na página eletrónica do Município a entrada em vigor da* ***Alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família****, cumpridos que sejam os demais trâmites legais.----------*

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior." ----------

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e hh), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a versão final do **Projeto de Alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família**;----------

2.º - Submeter, à próxima sessão da Assembleia Municipal, a alteração ao Regulamento, **sob a forma de proposta de alteração ao Regulamento**, para aprovação;-

3.º - **Aprovar a publicitação** por edital e na página eletrónica do Município da **entrada em vigor** da Alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, cumpridos que sejam os demais trâmites legais.----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.3 – FINANÇAS ----------

1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: ----------

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do **dia seis de outubro de dois mil e quinze**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.815.825,03** (dois milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e cinco euros e três cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€419.984,39** (quatrocentos e dezanove mil novecentos e oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.235.809,42** (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e nove euros e quarenta e dois cêntimos). ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

RECEITA DO MUNICÍPIO ----------

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€11.649.863,86,** sendo que **€5.880.977,57** corresponde a receitas de natureza **corrente, €2.516.894,50** a receitas de **capital** e **€3.251.991,79** a outras receitas, devido à introdução no orçamento do saldo de gerência de 2014.----------

DÍVIDA DO MUNICÍPIO ----------

Em **30.SET.15**, o montante da dívida à guarda do Tesoureiro era de **€100.739,00,** sendo que **€69.502,19** respeita à aquisição de bens e serviços de natureza corrente e **€31.236,34** corresponde a encargos resultantes do cumprimento dos contratos de

empreitada, amortização da dívida M/L prazo contraída junto da banca e outras aquisições de natureza capital. ----------

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO ----------

Relativamente à dívida de médio e longo prazo, à data de 30.SET.15, o montante da mesma ascende a **€5.320.402,57**. ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

1.2.2. - PROPOSTAS RELATIVAS AOS PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS, FORMULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS N.OS 4, 5 E 12 DO ARTIGO 75.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2015) E PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: ----------

PROPOSTA N.º 161/PRESIDENTE/2015 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM VISTA AO APOIO JORNALÍSTICO AO GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM DESTA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Proposta n.º 161/PRESIDENTE/2015**, exarada em 07 de outubro de 2015, cujo teor se transcreve: ----------

" PROPOSTA N.º 161/PRESIDENTE/2015 ----------

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - *Artigo 75.° da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – LOE 2015, conjugado com o preceituado na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio -*

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM VISTA AO APOIO JORNALÍSTICO AO GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM DESTA CÂMARA MUNICIPAL ----------

CONSIDERANDO: ----------

1. *Que no âmbito de um procedimento de ajuste direto, despoletado ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.° do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Almodôvar pretende celebrar, um contrato que tem por objeto a* ***aquisição de serviços na modalidade de avença, com vista ao Apoio Jornalístico ao Gabinete de Comunicação e Imagem desta Câmara Municipal****, pelo período de 24 meses;* ----------

2. *Que, nos termos da alínea a) do n.º 5 e do n.º 11 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei do orçamento de Estado para o ano de 2015* ***a celebração*** *ou a renovação* ***de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal****;*-----

3. *Que, nos termos do disposto no n.º 12 da citada disposição legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o parecer acima referido é da competência do respetivo* ***órgão executivo*** *e depende da verificação dos requisitos cumulativos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 2 do citado artigo da referida Portaria, ou seja, depende:* ----------

a) *Da demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;* ----------

b) *Da existência de cabimento orçamental;* ----------

c) *Da inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;*----------

d) *Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.*----------

3.1. O contrato a celebrar cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, nomeadamente: ----------

3.1.1. *O contrato é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina ou direção do Município, não implica o cumprimento de horário, não configura qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à Autarquia o resultado final do serviço, não há conveniência na afetação de meios de produção do município e revela-se inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público para a presente prestação de serviços;*----------

3.1.2. Os encargos contratuais encontram-se cabimentados *nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015, na rubrica 0102 010107 – Pessoal em regime de tarefa ou avença, pela proposta de* ***cabimento nº 12922****, de 06 de outubro de 2015, sendo o valor remanescente compromissado para anos seguintes na data da outorga do contrato;*----------

3.1.3*.* ***Não existe qualquer impedimento*** *à celebração do contrato, devendo o concorrente, para o efeito, comprovar ter regularizado as suas obrigações para com o fisco e a segurança social;*----------

3.1.4. *O presente contrato não será sujeito a redução remuneratória, prevista no n.º 1 do art.º 75.° da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo em consideração que não existe coincidência entre o fim do objeto do presente contrato e o fim dos contratos anteriormente celebrados.*----------

4.*Que o procedimento que se pretende adotar para formação do contrato é o ajuste direto nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 16.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;* ----------

5. *Para a celebração do contrato em causa* ***estima-se*** *um valor de* ***€34.200,00*** *(trinta e quatro mil e duzentos euros), acrescidos do IVA.* ----------

Face ao exposto, ***PROPONHO:*** ----------

Que a Câmara Municipal delibere no sentido de ***emitir****, por força do disposto nos números 5 e 12, do artigo 75° da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio,* ***parecer prévio vinculativo favorável*** *relativamente* ***à celebração de um contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença, com vista ao Apoio Jornalístico ao Gabinete de Comunicação e Imagem desta Câmara Municipal, pelo período de 24 meses****, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º 75.º da 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto sobre a matéria na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio."* ----------

O **Senhor Vereador João António** questionou se é uma nova avença para o Senhor Jornalista que já trabalha na Câmara.----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou de quanto tempo era esta avença.

O **Senhor Presidente** respondeu que a duração da avença em causa é de 24 meses e com ligeiras diferenças em relação à primeira, relativamente à questão do IVA.----------

O **Senhor Vereador João António** disse que iria votar contra, porque não nota melhoria na comunicação da Câmara desde que foi contratada mais uma pessoa. Em sua opinião a Técnica de comunicação que existe na Câmara tem desenvolvido muito bem o seu trabalho sem ser preciso mais alguém para fazer esse serviço.----------

O **Senhor Presidente** diz que essa é a opinião do Senhor Vereador porque a comunicação melhorou a "*olhos vistos*", sem descurar o trabalho de ninguém, pois a técnica tem feito um bom trabalho, mas o serviço é em demasia para uma única pessoa.

O **Senhor Vereador António Sebastião** recordou que o Gabinete de Comunicação está sob a dependência do Presidente e considera que relativamente a essa questão ou o Presidente desvaloriza o trabalho da Técnica ou então não tem condições de motivar as pessoas a trabalhar mais. Opinou que a Técnica tem capacidade de desenvolver o trabalho sem ser necessário contratar mais ninguém. Disse ainda, que concorda com o

Vereador João António quando este diz que não se verificou melhoria, e considera que é mais uma aquisição para satisfazer necessidades de mais algum amigo do Senhor Presidente.----------

O **Senhor Presidente** afirmou mais uma vez que considera este serviço de comunicar às pessoas o que se passa na Câmara bastante necessário, que é interesse da Câmara informar os munícipes e tem sido notório este serviço. Há muito a fazer e não consegue ser feito só por uma única pessoa.----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que sem desprimor para o Senhor Nelson é uma questão nítida de falta de confiança de quem está, e estão a secundarizar uma pessoa responsável. ----------

Quanto à melhoria da informação se existe tem passado despercebida. ----------

O **Senhor Presidente** exemplificou alguns dos trabalhos realizados por este colaborador, referindo que passam, nomeadamente, pela ajuda na agenda mensal, pelo *faceboock*, pelos emails informativos, pela *newsletter* que irá sair brevemente, pelas constantes Notas de Imprensa, Jornal da autarquia, etc. ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou o que se acrescentou que não se fazia antes?----------

O **Senhor Presidente** respondeu como exemplo o *faceboock.* ----------

Apreciada a matéria, **o Executivo, por maioria,** com os votos contra dos Senhores Vereadores João António e António Sebastião, **deliberou:** ----------

1.º - Emitir, por força do disposto nos números 5 e 12, do artigo 75° da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, **parecer prévio vinculativo favorável** relativamente **à celebração de um contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença, com vista ao Apoio Jornalístico ao Gabinete de Comunicação e Imagem desta Câmara Municipal, pelo período de 24 meses**, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º 75.º da 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto sobre a matéria na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

DECLARAÇÕES DE VOTO: ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** proferiu a seguinte declaração de voto: --------

"*O meu voto contra prende-se com as razões atrás aduzidas, e acrescento que vão ser gastos 34 mil euros por dois anos para não acrescentar nada*."----------

PROPOSTA N.º 160/PRESIDENTE/2015 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, COM VISTA À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIUSOS: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Proposta n.º 160/PRESIDENTE/2015**, exarada em 07 de outubro de 2015, cujo teor se transcreve: ----------

"PROPOSTA N.º 160/PRESIDENTE/2015 ----------

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - *Artigo 75.° da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – LOE 2015, conjugado com o preceituado na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio -*

PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA COM VISTA À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIUSOS ----------

CONSIDERANDO: ----------

1. *Que é intenção da Câmara Municipal construir um edifício multiusos inserido no Campo de Futebol das Eiras, em Almodôvar, com aproximadamente 3 200,00 m2 de área cobertura;*----------

2. *Que se impõe aprovar o respetivo projeto de execução de arquitetura e especialidades;*----------

3. *Que, nos termos da alínea a) do n.º 5 e do n.º 11 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei do orçamento de Estado para o ano de 2015* ***a celebração*** *ou a renovação* ***de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal****;*

4. *Que, nos termos do disposto no n.º 12 da citada disposição legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o parecer acima referido é da competência do respetivo* ***órgão executivo*** *e depende da verificação dos requisitos cumulativos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 2 do citado artigo da referida Portaria, ou seja, depende:* ----------

e) *Da demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;* ----------

f) *Da existência de cabimento orçamental;* ----------

g) *Da inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;*----------

h) *Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.*----------

4.1. O contrato a celebrar cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, nomeadamente: ----------

4.1.1. *O contrato é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina ou direção do Município, não implica o cumprimento de horário, não configura qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à Autarquia o resultado final do serviço, não há conveniência na afetação de meios de produção do município e revela-se inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público para a presente prestação de serviços;*----------

4.1.2. Os encargos contratuais encontram-se cabimentados *nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015, na rubrica 0102 07010302 – Instalações desportivas e recreativas, Projeto 2014/251 – 13.2 – Construção de Pavilhão Multiusos, pela proposta de* ***cabimento nº 12915****, de 06 de outubro de 2015;* ----------

4.1.3. Não existe qualquer impedimento *à celebração do contrato, devendo o concorrente, para o efeito, comprovar ter regularizado as suas obrigações para com o fisco e a segurança social;*----------

4.1.4. *O presente contrato não será sujeito a redução remuneratória, prevista no n.º 1 do art.º 75.° da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo em consideração que não existe coincidência entre o fim do objeto do presente contrato e o fim dos contratos anteriormente celebrados.*----------

5.*Que o procedimento que se pretende adotar para formação do contrato é o ajuste direto nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 16.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;*----------

6. *Para a celebração do contrato em causa* ***estima-se*** *um valor de* ***€9.500,00*** *(nove mil e quinhentos euros), acrescidos do IVA.*----------

Face ao exposto, ***PROPONHO:*** ----------

Que a Câmara Municipal delibere no sentido de ***emitir****, por força do disposto nos números 5 e 12, do artigo 75° da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio,* ***parecer prévio vinculativo favorável*** *relativamente* ***à celebração de um contrato de aquisição de serviços com vista à elaboração do Projeto de Execução de Arquitetura para a construção de edifício multiusos inserido no Campo de Futebol das Eiras, em Almodôvar****, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º*

75.º da 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto sobre a matéria na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio." ----------

Apreciada a matéria, **o Executivo, por maioria,** com os votos contra dos Senhores Vereadores João António e António Sebastião, **deliberou:** ----------

1.º - Emitir, por força do disposto nos números 5 e 12, do artigo 75° da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, **parecer prévio vinculativo favorável** relativamente **à celebração de um contrato de aquisição de serviços com vista à elaboração do Projeto de Execução de Arquitetura para a construção de edifício multiusos inserido no Campo de Futebol das Eiras, em Almodôvar**, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º 75.º da 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto sobre a matéria na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio." ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

1.2.3. - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CRAZY MOTORBIKES, COM VISTA AO FINANCIAMENTO DA FASE FINAL DA CONSTRUÇÃO DO CIRCUITO DE MOTOCROSS: ----------

O **Senhor Presidente** apresentou uma carta, exarada em 29.SET.2015, pela Associação *Crazy Motorbikes*, cujo teor se transcreve: ----------

*"**Assunto**: Pedido de Apoio para o Circuito de Motocross Crazy Motorbikes*----------

Venho por este meio solicitar a Vossa Ex.a apoio financeiro para o acabamento do Circuito de Motocross em Santa Clara-a-Nova. Desde já, quero agradecer todo o apoio prestado até à data pela Câmara Municipal de Almodôvar na construção e melhoria deste Circuito, mas para que as provas, já planeadas para o próximo ano, sejam possíveis de realizar precisamos de melhorar algumas zonas do traçado, como acesos de emergência ou a zona de arranque. Tudo isto para que tanto os pilotos como os espectadores tenham a máxima segurança, que é obrigatória, durante as provas!----------

Para esta conclusão e melhoria do circuito é necessário algum investimento, o qual a nossa Associação não tem capacidade. Como tal, agradecíamos o Vosso apoio financeiro.----------

Junto anexo alguns orçamentos para o devido efeito.----------

Face ao exposto, aguardo resposta favorável da Vossa parte." ----------

Sobre a matéria o **Senhor Vereador Ricardo Colaço** disse concordar com a atribuição deste subsídio. ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que aqui a única questão é perceber se a Associação tem conhecimento real daquilo que é necessário fazer numa pista desta natureza para que se possa criar condições sustentáveis de utilização para o futuro e posteriormente apenas ser necessária a sua manutenção. ----------

Referiu que encara este subsídio da mesma forma que encara aqueles que são atribuídos a outras modalidades para equipamentos, como por exemplo, os milhares de euros que se gastam, nos complexos desportivos, nos campos de futebol. Aprova este financiamento e espera que as condições criadas possibilitem a incrementação da modalidade e a sua continuidade no futuro. ----------

O **Senhor Vereador João António** referiu que este processo foi iniciado pelo anterior executivo e considera estas infraestruturas muito importantes porque se forem bem

aproveitadas podem trazer muitas vantagens tanto a nível social como financeiro a esta Freguesia. ----------

Apreciada a matéria, o **Executivo, unanimidade**, **deliberou**: ----------

1º - Aprovar a atribuição uma comparticipação financeira a título excecional, no valor de €11.000,00 (onze mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal, à Associação *Crazy Motorbikes*, com vista a apoiar as despesas relativas à fase final da construção do Circuito de Motocross; ----------

2.º - Que este apoio fique condicionado à apresentação dos documentos comprovativos da despesa; ----------

3.° - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 12927**;----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

1.2.4. - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO "ESPREITA SUCESSO" COM VISTA AO FOMENTO E APOIO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO A ALUNOS DO CONCELHO: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à aprovação a Proposta n.º 01/VICE-PRESIDENTE/2015, exarada em 07.OUT.2015, cujo teor se transcreve: ----------

"PROPOSTA N.º 01/VICE-PRESIDENTE/2015 ----------

Considerando: ----------

- *A atual situação económica que o País atravessa e que se reflete na economia das famílias e consequentemente nas atividades escolares e extra escolares dos seus filhos/educandos, bem como os dados fornecidos pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar;* ----------

- *Que a Associação **Espreita Sucesso – Associação para Apoio Educacional e Social**, identificou que no concelho de Almodôvar existem 16 alunos do 2.º Ciclo que integram o escalão A, pelo que são identificados como alunos financeiramente carenciados;* ----------

- *Que a referida Associação tem como fim disponibilizar serviços de apoio nas áreas educacional/formativa, social e cultural, designadamente:*----------

a) *Assegurar a igualdade de direitos e de oportunidades no acesso a serviços complementares à educação/formação, como sejam, serviços de explicações, psicologia, psicomotricidade, terapia da fala, diagnóstico de necessidades de educativas especiais, entre outros;* ----------

b) *Combater as assimetrias regionais no que concerne aos serviços de apoio a educação;*------

c) *Desenvolver projetos que se insiram no âmbito dos objetivos da associação nas áreas educacional e formativa, social e cultural.*----------

d) *Prossecução de atividades complementares, nomeadamente mas sem limitar, a prestação de serviços na área de restauração e bebidas, bem como a promoção de eventos;* ----------

- *Que, de forma a combater as desigualdades de acesso a serviços de apoio à educação, nomeadamente, serviços de apoio ao estudo, importa dar especial atenção às disciplinas consideradas essenciais para a formação basilar dos estudantes em causa: Língua Portuguesa e Matemática;* ----------

- *Uma proposta preliminar apresentada pela Associação, os prestadores de serviços, tendo em atenção o facto de serem crianças carenciadas, irão praticar valores que representam apenas 65% dos valores cobrados no mercado e que são publicamente conhecidos;*----------

PROPONHO *que a Câmara Municipal delibere:* ----------

1. *Aprovar, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja atribuído um subsídio no valor de* ***4992,00 €****, obtido pela aplicação da seguinte fórmula:-------*

39,00€ x 16 alunos x 8 meses* = 4992€ *----------*

** meses de outubro e novembro de 2015, e de janeiro a junho de 2016.----------*

2. *Que o pagamento do presente subsídio seja efetuado no final de cada período letivo, em três tranches, e fique condicionado à apresentação dos seguintes documentos: ----------*

- Documento comprovativo de frequência dos alunos; ----------

- Apresentação de um Relatório Mensal; ----------

- Apresentação de um Relatório Final com a Avaliação do Projeto ----------

3. *Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,* ***a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta****." ----------*

Sobre a matéria o **Senhor Vice-Presidente** referiu que atendendo à atual situação económica que o País atravessa e que se reflete na economia das famílias e consequentemente os seus agregados familiares não têm condições financeiras de assegurar em termos de igualdade com outros agregados o acesso ao serviço de apoio extra escolares dos seus filhos que cada vez mais se tem vindo a revelar essencial para obtenção de melhores resultados escolares. ----------

Neste sentido, propõe apoio a uma associação sedeada no nosso concelho, no montante de €4.992,00, e que permite aos 16 alunos referentes ao 2.º ciclo, recaindo a escolha no 2.º ciclo porque consideram que são alunos que necessitam de uma maior apoio a este nível, tendo em especial atenção as disciplinas basilares que são o Português e a Matemática. ----------

Através desta Associação propõem que sejam 16 alunos a frequentar as explicações de Português e de Matemática. O pagamento será feito em três tranches, mediante comprovativos, os relatórios mensais e final. O valor obtido por aluno corresponde a uma redução de 65% dos valores normais cobrados. ----------

O **Senhor Vereador João António** quis saber qual é a Associação que vai desenvolver este projeto? Se houve algum pedido por parte dos encarregados de educação ou se foi a Associação que veio à Câmara oferecer-se, para angariar rendimento? Se a Câmara fez uma avaliação? Se houve algum pedido ou algum contacto ou alguma solicitação do Agrupamento de Escolas de Almodôvar para avaliar e aferir a presente proposta? Se esta associação já prestou serviço deste género? Quando foi constituída esta Associação? ----------

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que todos tiveram oportunidade de consultar o processo e convidou os Senhores Vereadores a lerem os estatutos da Associação.----------

Senhor Vereador João António questionou se esta Associação é experiente.----------

Após verificar de que Associação se tratava, disse ao Senhor Vice-Presidente, que este deveria ter pejo e pudor em apresentar esta proposta. Referindo que os cônjuges, bem como alguns dos membros desta nova associação têm uma empresa que funciona comercialmente em Almodôvar no ramo das explicações e constituíram esta associação, com o fim único e exclusivo de através da Câmara, receberem um subsídio relativo a alunos que nem sequer sabemos se querem ou necessitam frequentar as explicações, que se traduz num claro estratagema, para com dinheiros públicos financiar uma empresa privada que comercialmente exerce uma atividade remunerada. Recorda que

alguns destes alunos podem ter carências económicas e serem uns excelentes alunos sem necessidades educativas especiais e nem precisarem de explicações.----------

Referiu também que se sente incomodado, quando pensa que "*vale tudo*". ----------

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que por nem todos precisarem ou não quererem é que esta proposta tem condicionalismos. É sua convicção que este apoio é muito importante para os 16 alunos. ----------

O **Senhor Vereador João António** questionou se foram os pais que pediram apoio? Ou se esta associação só foi criada para fazer funcionar um centro privado de explicações? Quantos encarregados de educação é que cá vieram pedir este apoio? O Agrupamento de Escolas alguma vez foi ouvido, ou se lhe pediu um parecer em todo este processo? ----------

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que nenhum encargado de educação aqui veio, mas foi a Câmara, que tomou a iniciativa, e os irá contactar e questionar se querem frequentar a explicação. ----------

O **Senhor Presidente** realçou que a Câmara tem uma postura proactiva e não está à espera que venham ter consigo, toma as iniciativas quando vê que há necessidade de implementar projetos. ----------

O **Senhor Vereador João António** referiu que sendo esta uma iniciativa da Associação, sabendo que há por detrás um centro de explicações, preocupa-o o financiamento encapotado a essas pessoas e a esse centro de explicações. ----------

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que medidas de cariz social não merecem esses comentários. Os alunos que irão utilizar esse serviço ficarão agradecidos com posição do Senhor Vereador João António.----------

O **Senhor Vereador João António** referiu que o preocupa a seriedade como as coisas são apresentadas. Os cônjuges destes membros da Associação têm um centro de explicações e apenas formaram a Associação para obter subsídio da Câmara e isso é uma vergonha. ----------

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que o resultado final da iniciativa mostrará se os resultados foram os pretendidos e após uma análise se verificará o seu sucesso.----------

O **Senhor Vereador João António** questiona o Senhor Vice-Presidente querendo saber como é que pessoalmente consegue apresentar esta proposta.----------

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que está aqui a apresentar esta proposta como Vereador com este pelouro e não a nível pessoal. ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que a questão deste processo é se houve diligências por parte da escola, dos alunos ou dos pais no sentido de encontrarem uma forma de apoio para aqueles que precisassem. Uma iniciativa como esta tem de ter um suporte para que a Câmara possa intervir desta forma. Sabendo que existe um centro de explicações diretamente ligado a esta Associação a Câmara não deveria pactuar com situações destas. Deve ficar bem expresso, há uma posição de beneficiação de situações e pessoas que nunca se tinha visto.----------

O **Senhor Presidente** recorda que não há nada de prejudicial nesta proposta e esta Associação é como as outras que a Câmara tem apoiado.----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse ao Senhor Presidente que esta sua conversa é de "*chacha*" e que os poupe, porque é evidente a forma como esta associação se prepara para receber dinheiro público. ----------

Retomando a palavra o **Senhor Presidente** recorda que estão num ambiente benéfico e pede que não o interrompa e tenha consideração por si e pelos outros eleitos.----------

Considera que esta proposta merece o apoio de todos, é uma Associação local que merece apoio como qualquer outra. Esta proposta tem efeitos sociais que irão ajudar quem precisa na educação, é uma política que promove o apoio social e tem o seu lado positivo. Disse que aceita todas as críticas, mas neste caso, não aceita a crítica, pois conhecendo o facto da atual oposição ter apoiado associações com valores muito superiores a este, associações de fora do concelho, e terem apoiado empresas e pessoas que tiraram proveito financeiro dos investimentos municipais e do dinheiro público. Aqui falamos da área social. ----------

O apoio que irão prestar é para os estudantes e se votarem contra terão que o justificar junto da população que precisa deste apoio----------

O **Senhor Vereador João António** diz que é necessário por o preto no branco e dizerem o nome das pessoas para todos saberem de quem falam.----------

O **Vereador Ricardo Colaço** espera que esta medida surta efeito e que os possíveis alunos que aderirem a este novo programa o possam utilizar da melhor forma e que isso se reveja no seu desempenho escolar.----------

Apreciada a matéria, o **Executivo, maioria,** com os votos contra dos Senhores Vereadores João António e António Sebastião, **deliberou**: ----------

1º - Aprovar, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de **4.992,00 €**, obtido pela aplicação da seguinte fórmula:----------

39,00€ x 16 alunos x 8 meses* = 4.992,00€ ----------

* meses de outubro e novembro de 2015, e de janeiro a junho de 2016.----------

2º - Aprovar, que o pagamento do presente subsídio seja efetuado no final de cada período letivo, em três tranches, e fique condicionado à apresentação dos seguintes documentos: ----------

- Documento comprovativo de frequência dos alunos; ----------
- Apresentação de um Relatório Mensal; ----------
- Apresentação de um Relatório Final com a Avaliação do Projeto ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

2. – *DIVISÃO* DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE----

2.1. – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DO CM ENTRE A ALDEIA DOS FERNANDES E VÁRIOS MONTES DA FREGUESIA": ----------

O **Senhor Presidente** apresentou um ofício exarado em 24 de setembro de 2015, pela empresa Convirsul – Construção & Obras Públicas, cujo teor se transcreve: ----------

"Assunto: *Empreitada de Pavimentação do CM entre a Aldeia dos Fernandes e vários Montes da Freguesia* ----------

Pedido de Prorrogação de Prazo ----------

De acordo com o assunto epígrafe, vem nos termos da cláusula 8.ª do caderno de encargos apresentar a modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos, bem como, solicitar a prorrogação da obra no prazo de 41 dias a título gracioso.----------

Com os melhores cumprimentos," ----------

O *supra* transcrito documento mereceu por parte da fiscalização da obra a seguinte informação: ----------

Assunto: *Pedido de prorrogação de prazo* ----------

Empreitada*: Pavimentação do CM entre a Aldeia de Fernandes e vários Montes da Freguesia*

Informação N.°35/2015 ----------

De acordo com o despacho verbal do Sr.° Presidente, foi feita uma análise aos documentos entregues pela empresa Convirsul. ----------

Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo apresentado, a fiscalização nada tem a objetar quanto à aprovação. ----------

No entanto, após análise dos documentos entregues, verifica-se que o plano de pagamentos apresenta pagamentos de semana a semana, o que contraria o disposto no número 3 da cláusula 27.ª do caderno de encargos. ----------

No que se refere ao plano de trabalhos, a data de fim de obra, não corresponde a 14-11-2015, considerando o plano de trabalhos inicial (43 dias) e do pedido de prorrogação (41 dias).----------

Mais informo que considero o prazo insuficiente, face à data prevista de fim de obra.----------

À consideração superior." ----------

O transcrito documento mereceu, por parte do **Senhor Presidente**, o seguinte despacho: ----------

Autorizo. Próxima reunião de Câmara para ratificação." ----------

Analisado o assunto**, a Câmara, por unanimidade**, **deliberou:** ----------

1.º - Ratificar o despacho do Senhor Presidente e desta forma, **aprovar a prorrogação do prazo de 41 dias** (quarenta e um dias), **a título gracioso**, para execução da empreitada; --------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

2.2 – ELETRIFICAÇÃO RURAL EM EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA NO MONTE DAS GUEDELHAS: -----------

O Senhor Presidente colocou à apreciação do Executivo o Orçamento apresentado pela EDP para a execução da eletrificação rural em exploração agrícola no Monte das Guedelhas, bem como uma informação exarada pelo Eng. Eletrónico, Cláudio Espírito Santo, cujo teor se transcreve: ----------

"Assunto: Eletrificações Rurais. Monte de Guedelhas.----------

Conforme solicitado, serve a presente para informar sobre viabilidade de eletrificação do seguinte Monte do Concelho de Almodôvar:----------

- Monte de Guedelhas, Almodôvar.----------

O Monte das Guedelhas apresenta atividade Agrícola declarada, com a criação de gado e cultura de oliveiras. Neste Monte identifica-se a existência de atividade agro-pecuária, com criação de gado e cultivo de oliveiras. Existem na proximidade do local pretendido para o ponto

de entrega no Monte de Guedelhas infraestruturas elétricas de Media Tensão, sendo a eletrificação deste monte viável com recurso a instalação de um Posto de Transformação.----------

Considerando o orçamento apresentado pela EDP, com o n.º de requisição 190 001 564 391, de 30 de Junho de 2015, e com base no custo dos elementos de ligação de uso exclusivo, de 130€, considera-se vantajoso aceitar as condições da opção 3.1, no valor de 7.708,00 €, em que a EDP é responsável pela construção de todos os elementos de ligação, caso o Município pretenda aumentar a rede elétrica de serviço público neste local.----------

À consideração superior." ----------

Nessa sequência, o **Senhor Presidente** propôs que se aprovasse o **Orçamento opção 3.1.** apresentado pela EDP no valor de **€7.708,00**, bem como a comparticipação de **50%** do seu valor, por parte da Câmara Municipal, devendo os restantes 50% serem suportados pelo proprietário da exploração agrícola no Monte das Guedelhas. ----------

Apreciada a matéria, **o Executivo, por unanimidade deliberou**: ----------

1º - Aprovar o **orçamento - opção 3.1.** apresentado pela EDP **no valor de €7.708,00**, bem como a **comparticipação de 50% do seu valor (€3.854,00)**, por parte da Câmara Municipal, devendo os restantes 50% serem suportados pelo proprietário da exploração agrícola no Monte das Guedelhas.----------

2º - Aprovar que o **montante a suportar pelo particular** seja entregue, previamente, à Câmara Municipal, para que se possa proceder à sua comunicação à EDP, e estes possam iniciar os trabalhos de eletrificação; ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

***3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE* ----------**

3.1. – PROPOSTA DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 159/PRESIDENTE/2015, exarada em 01 de outubro de 2015, cujo teor se transcreve:----------

"PROPOSTA N.º159/PRESIDENTE/2015 ----------

PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL ----------

***CONSIDERANDO QUE**: ----------*

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais; ----------

- Nos termos da alínea v) do n° 1 do art.º 33.º da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; ----------

***PROPONHO**: ----------*

***1.º -** Que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes candidaturas: ----------*

***- Candidatura 19/GAS-FES/2015**, exarada em 23.jul.2015, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Manuela Pereira Costa**,*

*Contribuinte Fiscal n.º **114543984**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **255,00€** (duzentos e cinquenta e cinco euros), para apoio na aquisição de armação ocular e respetivas lentes;----------*

*- **Candidatura 22/GAS-FES/2015**, exarada em 06.out.2015, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Alexandra Maria Hilário Ventos**, Contribuinte Fiscal n.º **226284174**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **195,00€** (cento e noventa e cinco euros), para a aquisição de bens de 1ª necessidade; ----------*

*- **Candidatura 23/GAS-FES/2015**, exarada em 06.out.2015, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Zulmira da Silva Urbano de Brito**, Contribuinte Fiscal n.º **219325928**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **195,00€** durante dois meses, num total de **390,00€** (trezentos e noventa euros), para a aquisição de bens de 1ª necessidade;----------*

***2.º -** Que o beneficiário apresente **os documentos comprovativos de despesa** no prazo de 10 dias úteis. ----------*

***3.° -** Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 040802** e **compromisso n. 26924, 28473 e 28516 respetivamente.** ----------*

***4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta."**----------*

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a **comparticipação financeira, resultante dos encargos** *supra* identificados, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. ----------

2.º - Que os beneficiários apresentem **os documentos comprovativos das despesas**.--------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

3.2. – PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO *"ALMODÔVAR SOLIDÁRIO"*: ----------

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento "*Cartão Almodôvar Solidário*", o Senhor Presidente submeteu à aprovação a seguinte candidatura: ----------

"Informação ----------

***Assunto**: Cartão Almodôvar Solidário – Comparticipação anual por utente* ----------

Na sequência de apresentação dos requerimentos a solicitar a V. Ex.ª aumento do montante anual disponível, com as respetivas declarações médicas anexas, no âmbito do cartão Almodôvar Solidário, e à luz do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário cumpre-me informar que: --------

Em conformidade com o definido no nº2 do art.º 4 do regulamento supra referido, a comparticipação para aquisição de medicamentos, não poderá exceder, anualmente, €180,00 por utente.----------

✓ *No entanto, este montante poderá será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica emitida por médico especialista, que sofre de doença crónica, conforme definido no artigo acima referido.----------*

Cartão n.º	*Nome*	*NIF*	*Morada*
487	*Celeste Maria Marcelino Ramos*	*186983751*	*Moinhos de vento, Cx Postal 103, St.ª Clara-a-Nova*
870	*Teresa Maria Espírito Santo*	*109485890*	*A-do-Neves, A-do-Neves, Rosário*
674	*Manuel António Revés Pereira*	*134772881*	*Monte das Viúvas, Cx Postal 1080, St.ª Cruz*
1458	*Maria Fernanda Dores Silva*	*146977408*	*Rua das Escolas n.º 3, Rosário*

Face ao exposto e considerando a apresentação de declarações médicas emitida por médico especialista e o registo comprovativo de pagamento, propõe-se a elevação para o dobro

(€360,00) da comparticipação a atribuir aos utentes constantes na grelha acima mencionada, para aquisição de medicamentos.----------

Salvo melhor opinião, submete-se à Consideração Superior da Câmara Municipal." ----------

Analisado o assunto**, a Câmara, por unanimidade**, **deliberou:** ----------

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento "*Cartão Almodôvar Solidário*", **o aumento do *plafond* anual para €360,00**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação *supra* transcrita. ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

3.3. – <u>PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS</u>: ----------

Foram presentes os seguintes processos de candidatura requeridos por: ----------

- **Palmira Maria Marques Louça Varela**, residente no imóvel, sito na Aldeia dos Fernandes, Freguesia de Aldeia dos Fernandes, Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à remoção da cobertura existente e colocação de nova cobertura. ----------

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€6.324,00**. ----------

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros). ------

- **Joaquim Dias Guerreiro**, residente no imóvel, sito na Rua de São Sebastião, 50, em Almodôvar, Freguesia da União das Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à colocação de uma cobertura. ----------

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€4.950,00**. ----------

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.949,00** (dois mil, novecentos e quarenta e nove euros). ----------

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a comparticipação dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel *supra* identificado. ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

3.4. – <u>PROPOSTA RELATIVA AO PAGAMENTO DAS DESLOCAÇÕES DOS JOVENS DO ENSINO SUPERIOR, NO ANO LETIVO 2015/2016, QUE NÃO SE SITUEM EM BEJA OU EM FARO</u>: ----------

O Senhor Presente apresentou uma informação exarada em 15.SET.2015, pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, cujo teor se transcreve: ----------

"INFORMAÇÃO----------

Destinatário: *Presidente da câmara*----------

Assunto: *Pagamento das deslocações a jovens do ensino superior 2015/2016 que não se situem em Beja ou Faro----------*

Na sequência da deliberação de câmara de 04 de Fevereiro de 2015 foi concedido apoio financeiro para as deslocações dos estudantes universitários, que frequentassem estabelecimentos de ensino superior que não se situem em Beja ou Faro. O apoio reportou-se ao ano letivo 2014/2015. ----------

O valor do apoio concedido no ano letivo anterior ascendeu a cerca de 4.000.00€ e abrangeu apenas as deslocações efetuadas a partir do mês de Fevereiro e beneficiou 17 estudantes.----------

Tendo em conta que se aproxima um novo ano letivo e que a deliberação de câmara supra citada reportava-se ao ano letivo 2014/2015 propõe-se a manutenção deste apoio para o ano letivo 2015/2016 nos seguintes termos, a saber:----------

Natureza do Apoio:*----------*

1. O apoio reveste a natureza de apoio pecuniário igual à despesa efetuada entre Almodôvar e a localidade onde se localiza o estabelecimento de ensino (ida e volta), o número de viagens a apoiar não poderá ser superior ao número de fins-de-semana de cada mês;----------

2. O apoio refere-se às deslocações realizadas em transporte públicos, rodoviários, ferroviários e aéreos em classe económica (2.ª classe), no caso do aluno de deslocar por meio de transporte aéreo o valor a comparticipar não poderá ser superior ao valor da deslocação em transporte rodoviário ou ferroviário;----------

3. Não serão comparticipadas as deslocações em transporte próprio.----------

Condições de acesso:*----------*

1. Poderão beneficiar deste apoio todos os estudantes universitários matriculados e a frequentar o ano letivo 2015/2016 e que não frequentem estabelecimentos de ensino situados em Faro e Beja;----------

2. O apoio é atribuído apenas a estudantes residentes no concelho de Almodôvar;----------

3. O apoio é valido apenas para os alunos que estudem em território português; ----------

4. Apenas serão consideradas as despesas referentes ao ano letivo 2015/2016, de acordo com o calendário escolar em vigor para o ensino superior.----------

Apresentação do pedido de apoio:*----------*

1. O pedido de apoio é feito mediante a apresentação de um formulário próprio disponibilizado pelo GADES (anexo); ----------

2. Fotocópia do cartão do cidadão do candidato;----------

3. Atestado de residência emitido pela junta de freguesia;----------

4. Certificado de matrícula emitido pelo estabelecimento de ensino frequentado;----------

5. Comprovativo do NIB.----------

Pagamento do Apoio:*----------*

1. O pagamento do apoio será feito mediante a apresentação dos títulos de transporte, junto do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, através do preenchimento de formulário próprio (anexo);----------

2. O Gades procederá à informação dos documentos submetendo os mesmos à deliberação superior.----------

Sugere-se que se dê inicio ao procedimento conducente à elaboração de um regulamento para a atribuição deste apoio.----------

Mais informo que tenho recebido vários pedidos de esclarecimento relativos a este assunto e que sugeri aos interessados que procedessem à apresentação de um requerimento dirigido ao Sr. Presidente.----------

A fim de podermos começar a receber as respetivas candidaturas proponho que este assunto seja presente à próxima reunião de câmara para análise e deliberação*.----------*

Informo ainda, que também tenho recebido vários pedidos de esclarecimento relativo ao transporte dos estudantes que frequentam a Universidade/escola em Beja e Faro, também nesta

situação sugeri aos interessados a entrega de um requerimento a solicitar o serviço assim como a entrega de um meio de prova da matrícula.----------

Para os fins tidos por convenientes submete-se a presente informação à apreciação e deliberação superior." ----------

O transcrito documento mereceu, por parte do **Senhor Presidente**, o seguinte despacho: ----------

"Concordo em igual procedimento desde o início do ano letivo" ----------

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar que o apoio revista natureza de apoio pecuniário igual à despesa efetuada entre Almodôvar e a localidade onde se localiza o estabelecimento de ensino (ida e volta), e o número de viagens a apoiar não poderá ser superior ao número de fins-de-semana de cada mês; ----------

2.º - Aprovar que o apoio se refira às deslocações realizadas em transporte públicos, rodoviários, ferroviários e aéreos em classe económica (2.ª classe), no caso do aluno de deslocar por meio de transporte aéreo o valor a comparticipar não poderá ser superior ao valor da deslocação em transporte rodoviário ou ferroviário; ----------

3.º - Aprovar que, não serão comparticipadas as deslocações em transporte próprio. -------

4.º - Aprovar que sejam beneficiários deste apoio os estudantes universitários matriculados e a frequentar o ano letivo 2015/2016 e que não frequentem estabelecimentos de ensino situados em Faro e Beja;----------

5.º - Aprovar que o apoio seja atribuído apenas a estudantes residentes no concelho de Almodôvar; ----------

6.º - Aprovar que o apoio seja válido apenas para os alunos que estudem em território português; ----------

7.º - Aprovar que apenas sejam consideradas as despesas referentes ao ano letivo 2015/2016, de acordo com o calendário escolar em vigor para o ensino superior, **com início em 21.09.2015**.----------

8.º - Aprovar que o pedido de apoio seja efetuado mediante a apresentação de um formulário próprio disponibilizado pelo GADES, que deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: ----------

- Fotocópia do cartão do cidadão do candidato;----------
- Atestado de residência emitido pela junta de freguesia;----------
- Certificado de matrícula emitido pelo estabelecimento de ensino frequentado;-------
- Comprovativo do NIB.----------

9.º - Aprovar que o pagamento do apoio seja feito mediante a apresentação dos títulos de transporte, junto do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, através do preenchimento de formulário próprio; ----------

10.º - Aprovar que o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social proceda à informação dos documentos e submeta os mesmos a deliberação superior. ---

11.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----------

O Senhor Presidente deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Apoio à Presidência – Adjunta do Senhor Presidente, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, pelo Gabinete de Promoção e Divulgação Turística, pelo Senhor Vereador

Ricardo Colaço e pelas seguintes **Unidades Orgânicas**: DAF, DOSUGTA, DISECDJ, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.----------

ENCERRAMENTO: ----------

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezoito horas e vinte minutos**.----------

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. ----------

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. ----------